



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.879, DE 28 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso IV do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
17.004.	Departamento de Educação Ambiental		
17.004.18.541.0001.2019	Educação Ambiental		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	70.000,00
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
17.001.	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
17.001.18.541.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01110	26.500,00
	TOTAL		96.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
17.004.	Departamento de Educação Ambiental		
17.004.18.541.0021.2019	Educação Ambiental		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	70.000,00
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
17.001.	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
17.001.18.541.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01110	20.000,00
17.	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
17.001.	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
17.001.18.541.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01110	6.500,00
	TOTAL		96.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de abril de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fabio Grossi
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

DECRETO N.º 12.880, DE 28 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 15.830.304,00 (quinze milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e quatro reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.003. Depto de Alimentação Escolar

08.003.12.306.0031.2005	Alimentação escolar		
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	05.312.0000
			<u>15.830.304,00</u>
			TOTAL 15.830.304,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.003. Depto de Alimentação Escolar

08.003.12.306.0031.2005	Alimentação escolar		
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	05.200.0003
			<u>15.830.304,00</u>
			TOTAL 15.830.304,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2021.

Osasco, 28 de abril de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

DECRETO N.º 12.881, DE 28 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.003. Depto de Alimentação Escolar

08.003.12.306. 0031.2005 Alimentação escolar

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

05.312.0000

495,00

TOTAL

495,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2021.

Osasco, 28 de abril de 2021

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

Processo Adm nº 17378/2020

Interessado: Secretaria de Assistência Social

Assunto: Formalização do Termo de Colaboração – INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES

AP Nº 109/21

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, AUTORIZO a Celebração do Termo de Colaboração, com o INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES, inscrito no CNPJ 05.614.358/0001-28, pelo valor de R\$ 1.791.360,00 (um milhão, setecentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta reais), para prestação de serviço de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI, por 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de abril de 2021.

ROGÉRIO LINS

-Prefeito-

ATO DO PREFEITO

Processo Adm nº 759/2017

Interessado: Secretaria de Educação

Assunto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação de transporte escolar gratuito

AP Nº 110/21

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 044/2018, com a empresa JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 07.580.559/0001-87 pelo valor de R\$ 13.255.056,00 (treze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais), para prestação de serviços de locação de transporte escolar gratuito, por 12 (doze) meses.

Ressalto atentar à suspensão dos serviços contratados.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de abril de 2021.

ROGÉRIO LINS

-Prefeito-

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15079/2020

INTERESSADO: Secretaria de Planejamento e Gestão

ASSUNTO: Fornecimento de alimentação e apoio ao TER-SP para realização das eleições Municipais

AP Nº 111/19

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais, considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, principalmente em face o parecer da Secretaria Executiva de Compras e Licitações as fls. 178/180 e a manifestação da Procuradoria Geral do Município as fls. 188/190, resolve:

- **ACOLHO**, como forma de penalidade, pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA** (Pregão Presencial nº 033/2019 – registro de preços para fornecimento de KIT LANCHE).

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente para Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

Osasco, 28 de abril de 2019.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5851/2021

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Contratação Direta – Serviços de administração de benefício de auxílio alimentação – ALELO S.A. – Possibilidade. Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Cartão Merenda Escolar em fase de pandemia.

AP Nº 112/21

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, AUTORIZO a contratação direta da empresa ALELO S.A., pelo prazo de até seis (06) meses, a partir de 1º de maio de 2021, no valor estimado de R\$ 22.892.800,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), para a prestação de serviços de administração de cartão alimentação aos alunos da rede pública municipal, mediante taxa de administração negativa de 2% (dois por cento negativo).

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente para Secretaria de Finanças para elaboração da Nota de Empenho.

Osasco, 23 de abril de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 27 de abril de 2021.

Convocação Reunião Ordinária do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco torna público a reunião ordinária que será realizada no dia 29 de abril de 2021 às 9:00 horas, por meio da ferramenta Google Meet. **DELIBERAÇÕES:** 1) Leitura da ata; 2) Manutenção das inscrições; 3) **INFORMES:** Informes gerais.

Ana Caroline de Jesus
Presidenta



RESUMO DAS PORTARIAS 28.04.2021

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2412/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ ERNESTO MASALI, RG. 22.088.571-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2413/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCAS LIRA DE JESUS, RG. 60.757.914-6**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA EDUCAÇÃO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2414/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELAINE CRISTINA UCHOA MOREIRA, RG. 30.020.725-6**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ZONA SUL**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2415/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SONIA MARIA GARCIA DOS REIS, RG. 13.186.310-1**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2416/ 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** – referência e grau 12-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
141º	BARBARA REGINA DE SOUZA SANTINI	49647959
144º	ANA KAROLINA SOUZA DA SILVA	39820243

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2417/ 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 08-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo relacionado:

CLASS	NOME	RG
316º	FLAVIO JOSE BERTI SANTOS	27876341

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2418 / 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** – referência e grau 14-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
102º	MICHELLY MARIE DA SILVA QUADROS	45910262

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2410 / 2021 - DEMITIR a servidora **MARIA VANESSA JUSTINO – MATRICULA 183.807 COZINHEIRO, efetivo**, lotado na **Secretaria de Educação** nos termos do artigo 23, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2411 / 2021 - TORNA NULA a portaria nº 971 / 2019, publicada em 15 de maio de 2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CIDADE DE

OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 210/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (*trinta*) dias, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 05.975/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de abril de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVAProcurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



CIDADE DE

OSASCOPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 209/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (*trinta*) dias, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 04.556/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de abril de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 026/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 05.250/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrículas nºs 99.567 e 91.305, por violar o art. 3º, inciso I e se enquadrar no art. 23, c.c art. 17, I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 26 de abril de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

ERRATA

Na **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 200/2021**, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco ANO XXII, Nº 2031 no dia 23 de abril de 2021.

Onde se lê:

“Processo Administrativo nº 05.849/2021”.

Leia-se:

“**Processo Administrativo nº 04.849/2021**”.

Osasco, 26 de abril de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Consultiva

EXTRATOS:

Processo: 16.960/2019; Contrato nº 027/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Contratada: **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**; Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO BATISTÉRIO, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA DO PARQUE CHICO MENDES, localizado na Rua Lázaro Suave, nº 15, City Bussocaba, Osasco/São Paulo, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 011/2020 e seus anexos e Proposta da CONTRATADA; Valor total de R\$ 554.033,86 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trinta e três reais e oitenta e seis centavos; e Vigência: 04 (quatro) meses.

Processo: 19.313/2020; Termo de Aditamento nº 065/2021 ao Contrato nº 115/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CAUTRONICA LTDA.**; Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 115/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, contada de 23 de março de 2021, conforme manifestação da Secretaria de Saúde, constante à fl. 152, Nova Proposta da CONTRATADA às fls. 164/165, Parecer Jurídico Referencial 001/2020, às fls. 62/75 e autorização do Secretário de Saúde à fl. 204; Valor total estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); e Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Processo: 20.307/2016; Termo de Prorrogação de Prazo nº 067/2021 ao Contrato nº 028/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana; Contratada: **SPLICE INDÚTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 028/2018, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 04 de abril de 2021, conforme manifestação da Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana, acostada à fl. 2.144, Parecer Jurídico às fls. 2.157/2.158, Ratificação à fl. 2.160 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.161; Valor total de R\$ 1.503.484,80 (um milhão, quinhentos e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Consultiva

Processo: 05.191/2021; Termo de Permissão de Uso nº 072/2021; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÃO S/A**; Assunto: Autorização para implantar a Rede de Fibra Óptica na Rua Café Moka – Industrial Anhanguera, Osasco/SP – CEP: 06276-140, com extensão total de 70,00m, Projeto: CRS_OCO_036 - Ampliação DC - Osasco, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 05.128/2021; Termo de Permissão de Uso nº 075/2021; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÃO S/A**; Assunto: Autorização para implantar a Rede de Fibra Óptica na Rua Antonio Ferreira Lima, Rua Reinaldo Ceschini, Rua Dr. Rodolfo S. Ferreira, Rua Antonio Benedito Ferreira e Avenida Diretrizes e outras, Osasco/SP, com extensão total de 943,00m, Projeto: CRS_OCO_035, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 60 (sessenta) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

Na Edição da 2.027, da IOMO de 16 de abril do ano em curso leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.987 / 2018

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 311.121,58 (trezentos e onze mil, e cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), por danos de uso ao imóvel, sendo o encerramento do contrato de locação em 16.03.2020, tendo com favorecidos os Senhores abaixo descritos.

NOMES	CPF	PORCENTAGEM	VALOR
Cesar Eduardo Fernandes	659.366.808-78	33,33%	R\$ 103.696,82
José Amando Mota	685.494.158-04	33,33%	R\$ 103.696,82
Manoel Figueiredo O Neto	617.872.218-49	21,66%	R\$ 67.388,93
Luciene Teixeira L Ortunho	159.219.328-50	11,68%	R\$ 36.339,01

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 06 de abril de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017****EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AGENTE DE TRÂNSITO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ACUIDADE VISUAL + AUDIOMETRIA.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 138º - DIA 05/05/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
138º	JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES	10599995

CLASSIFICAÇÃO: 139º a 141º - DIA 05/05/2021 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
139º	MOISÉS DE ASSIS	15263326
140º	JOSÉ CARLOS MARTINS	16600121
141º	RICARDO MARIANO VIEIRA	236208652

CLASSIFICAÇÃO: 142º a 144º - DIA 05/05/2021 - às 12h00

CLASS	NOME	RG
142º	ALICIA MARIA GONGORA FIGOLI	2666076
143º	EDEVALDO MARQUES IZIDORO	634322011
144º	JUNIOR VASCONCELOS DE ARAUJO	415083084

CLASSIFICAÇÃO: 145º a 148º - DIA 05/05/2021 - às 13h30

CLASS	NOME	RG
145º	SARAH MARIA PRICEVICIUS	423236295
146º	FERNANDO DIMAS SILVA	486041761
147º	RAQUEL BARCELAR JOVINA DA SILVA	524818071
148º	DANIEL JOSE DUARTE	154778813

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses

da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AGENTE DE TRÂNSITO: - Ensino Médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, ou “A” e “C”, ou “A” e “D”, ou nas categorias “C” ou “D”.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 28 de abril de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO: 74º - DIA 05/05/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
74 º	BRUNO FELIPE BASTOS	41029214

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar

ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO: Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 28 de abril de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO VETERINÁRIO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 13ª – DIA 05/05/2021 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
13 º	DEBORA NUNES DE SOUZA	439822464

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO VETERINÁRIO: - Bacharel em Medicina Veterinária, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 28 de abril de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CUIDADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 145º ao 147º - DIA 05/05/2021 - às 14h30

CLASS	NOME	RG
145º	ALINNE DE FATIMA DOS SANTOS DANIEL	43058660
146º	DALVINA ALVES DUARTE	24921587
147º	GISELE FERREIRA DA SILVA	47186805

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência.

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

CUIDADOR SOCIAL: Ensino Médio Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 28 de abril de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE

CANDIDATA: PATRÍCIA TELES DE LIMA – CLASSIFICAÇÃO 649º

CARGO: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I – PDI I

Em cumprimento a Sentença e Acórdão, do Processo Digital nº 1028407-84-2019.8.26.0405, da Comarca/ Foro de Osasco - 2ª Vara da Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que tramitou no Processo Administrativo nº 030487/2019, fica convocada a candidata **PATRÍCIA TELES DE LIMA – CLASSIFICAÇÃO 649º**, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693, de 26/07/2019, para a atribuição de aulas; do exame médico pré-admissional e da entrega de documentos.

CRONOGRAMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS; EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, À RUA ECLISIO VIVIANI, Nº 126, CENTRO, OSASCO, SP, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS.

DIA 04/05/2021 ÀS 10h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
649º	PATRÍCIA TELES DE LIMA	5153321-9	34108334

APÓS A REALIZAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS, A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, À AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 – VILA OSASCO - OSASCO – SP, DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS) CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

DIA 04/05/2021 ÀS 13h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
649º	PATRÍCIA TELES DE LIMA	5153321-9	34108334

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual](#)

<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I: Habilitação para o magistério em nível Médio na modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- a proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 28 de abril de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE****CANDIDATA: ROSANGELA DE SOUZA NASCIMENTO LIMA – CLASSIFICAÇÃO 1852º****CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível – Garantias Constitucionais, do Processo nº 1005859-94.2021.8.26.0405, da Comarca/Foro de Osasco - 2ª Vara da Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que tramita no Processo Administrativo nº 005867/2021, fica convocada a candidata **ROSANGELA DE SOUZA NASCIMENTO LIMA – CLASSIFICAÇÃO 1852º**, de acordo com a publicação do Edital de Classificação Final I (Após Recursos) na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, para a atribuição de aulas; do exame médico pré-admissional e da entrega de documentos.

CRONOGRAMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS; EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER PARA **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, À RUA ECLISIO VIVIANI, Nº 126, CENTRO, OSASCO, SP, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS.

DIA 04/05/2021 ÀS 11h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
1852º	ROSANGELA DE SOUZA NASCIMENTO LIMA	96521	213586666

APÓS A REALIZAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS, A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, À AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 – VILA OSASCO - OSASCO – SP, DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS) CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

DIA 04/05/2021 ÀS 14h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
1852º	ROSANGELA DE SOUZA NASCIMENTO LIMA	96521	213586666

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal (com recibo de entrega).

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e estadual (<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.)

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - Ações Criminais

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I : Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ME, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ME, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- a proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 28 de abril de 2021.

CLAÚDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 25ª e 26ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
317º	6222826-9	45236016	OFICIAL ADMINISTRATIVO
318º	6069771-7	48997854	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 28 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS****DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 02/2021**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: **AUTORIZAÇÃO** de Contratação de Serviço de Assessoria externa, para elaboração e desenvolvimento do plano municipal de medidas socioeducativas NEGA – Associação de Pesquisadores da Área da Criança e o Adolescente.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 16.995/2020, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018, - **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** dos Serviços de Assessoria externa, para elaboração e desenvolvimento do plano municipal de medidas socioeducativas, na instituição ASSOCIACAO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA AREA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - NECA, inscrito no CNPJ sob nº 07.297.923/0001-04,

- I - Publique-se;
- II – Encaminhe-se à Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG.
- III – À Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho e respectivo Pagamento.
- IV – Após a Procuradoria Geral do Município

Osasco, 26 de abril de 2021.

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência e Promoção Social

PORTARIA INTERNA Nº 06, DE 26 de abril de 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Gestor para acompanhamento do processo 16.995/2020, para a contratação de Serviço de Assessoria externa, para elaboração e desenvolvimento do plano municipal de medidas socioeducativas a serem firmadas entre a administração Pública

O Secretário de Assistência Social do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 76º do Decreto Municipal nº 11.750/2018 preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará ao Secretário da pasta correspondente apresentando a descrição dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Gestor para acompanhar a contratação e execução do contrato desta secretaria o devido servidor:

Titular

Anna Caroline Silva, Assistente Social, servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo – Matrícula nº 189.719, CPF 414.758.698-86 RG. 48.854.852-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI
Secretária de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência e Promoção Social

PORTARIA INTERNA Nº 07, DE 26 de abril de 2021.

Nomeia membros para compor Comissão de Seleção, para avaliação de Propostas de Planos de Trabalho para execução indireta do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS TRABALHO, a que se refere o inciso II, do Decreto Municipal nº11.384/2016.

O Secretário de Assistência Social do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.384/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. C

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.459/2017 que preconiza a competência dos Secretários Municipais para indicação de membros da Comissão de Seleção, os quais deverão obrigatoriamente possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para o cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público em questão, respeitadas às condições e os critérios de seleção dispostas em Edital a ser divulgado.

Parágrafo único – A comissão é instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, mediante indicação da Secretaria de Assistência Social, e será composta pelos seguintes servidores:

I – Maristela Alonso – Assistente Social – servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo - matrícula 128.609, CPF 768.426.658-68

II – Renata Silva Petrini – Assistente Social – servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo - matrícula 128.612, CPF 302.094.798-76

III – Rosemeire Toledo de Lima Silva – Assistente Social – servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo - matrícula 149.589, CPF 143.458.308-26

IV - Gleyton Hipolito de Carvalho, Operador de Computador, servidor desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo – Matrícula nº 36.775, CPF 085.211.998/48.

V– Benedito Calheiros de Lima - assessor especial do secretário de assistência social - cargo em comissão – matrícula 196.714, CPF 118.867.628-80.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência e Promoção Social

PORTARIA INTERNA Nº 08, DE 27 de abril de 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Gestor para acompanhamento do processo 4.833/2021, para a contratação de serviço contratação emergencial de vagas em hotel, com pensão completa, para atender funcionários e usuários da política de assistência social a serem firmadas entre a administração Pública

O Secretário de Assistência Social do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 76º do Decreto Municipal nº 11.750/2018 preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará ao Secretário da pasta correspondente apresentando a descrição dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Gestores para acompanhar a contratação e execução do contrato desta secretaria o devido servidores:

Titular

Alexandre Lima Borges Campos, Diretor de Departamento, servidor desta Municipalidade em cargo de provimento comissão – Matrícula nº 193.089, CPF 205.919.918/50.

Suplente

Danielle Silva Bueno, Diretor de Departamento, servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo/comissão – Matrícula nº 144.190, CPF 348.756.648-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI
Secretária de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência Social

"ATO DO SECRETÁRIO"

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PROCESSO ADM Nº 4833/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VAGAS EM HOTEL, COM PENSÃO COMPLETA, PARA ATENDER FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO

Com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº 12.392, de 17 de março de 2020, **autorizo a Contratação Emergencial** da Empresa Hotelaria Accor Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o número 09.967.852.0195-70, no valor R\$ 312.708,00 (Trezentos e doze mil, setecentos e oito reais), pelo menor preço conforme documentação juntada aos autos, para prestação de serviços de até 30 vagas em hotel com pensão completa, com diária per capita de R\$113,30, a fim de atender aos Funcionários e usuários da Política de Assistência Social, para enfrentamento ao **COVID-19**.

I – Publique-se;

II – Encaminhe-se à Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 7º do Decreto Municipal 12.744/2021.

Osasco, 27 de abril de 2021

Antônio Claudio Flores Piteri

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

CASA DO EMPREENDEDOR “JURANDIR PAES”

**PROCESSOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM
DEFERIMENTO PARA INSCRIÇÃO INICIAL, ALTERAÇÃO DE
ENDEREÇOS E ATIVIDADES**

Nº PROCESSO / INTERESSADO

00954/2020	ALCEBIADES CARLOS DOS SANTOS
11701/2019	MARCIO CARVALHO DA SILVA
18403/2017	VIANA'S SUPERMERCADOS EIRELI ME
04452/2018	EDSON MARTINS SOLEDADE
15135/2019	ALINE JULIANY GARCIA TABAI RESTAURANTE
24278/2019	NOVA BRASIL PET CENTER LTDA
25250/2013	MARCELO DIAS – ME
25809/2013	ALEXSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
25239/2013	PROMOVEIS MARCENARIA LTDA ME
25246/2013	LUCIANO MOTA ARAÚJO
12532/2019	MARIA MINERVINA SOARES
13713/2017	RESTAURANTE E LANCHONETE ILHA DA MADEIRA EIRELI ME
22513/2011	ANDRE DOS SANTOS CUNHA
19949/2011	FERNANDO MARIANO
14648/2019	ELIZABETE MATOS DE LIMA
27560/2013	JOSÉ MARCELO DOS SANTOS
30872/2013	EDVAN JOSÉ DOS SANTOS – ME
00224/2020	2020 BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.
03536/2020	ANDERSON VAZ SILVA
22659/2011	PAULA SCHLICHTING DUARTE
03914/2020	FABIANA & MARCELO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA – ME
07910/2019	FORTE ALIMENTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
27569/2013	FHS FERA TRANS TRANSPORTADORA LTDA – ME
25904/2019	MERCANTIL HIROTA PARTICIPAÇÕES LTDA
23662/2014	HAPPY KIDS BRINQUEDOTECA E BUFFET LTDA
07712/2015	GNGMENEGOLI SISTEMAS LTDA – ME
42381/2011	ISILDO PEDRO DA SILVA FILTROS – ME
27023/2013	NOVO PARAFUSO PRODUÇÕES LTDA – ME
26954/2013	MATHEUS O. L. SANCHES TECNOLOGIA ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

28272/2013	PATRICIA GONÇALVES DE BRITO – ME
27026/2013	GIZELE DA COSTA PIMENTEL
27108/2013	27108/2013 MEIRA MARTINS INTERIORES LTDA – ME
26793/2013	ROBBI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA – ME
32465/2013	RAFAEL ALVES CORREA – ME
18171/2013	VILEMAR XAVIER DE MOURA MINIMERCADO – ME
32503/2013	BETH JET- CURSOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA – ME
32539/2013	ADELSON MARIANI ANTUNES ME
32506/2013	ELENILSON HELENO GOMES - ME
32505/2013	INTELI SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPARO LTDA – ME
26962/2013	ADRIANA DE LUCENA SANTOS
27483/2013	RED SHOES COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME
07652/2015	TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.
25081/2010	MARIA LIEGE DIAS
30956/2001	CAMERATA CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/C LTDA
42146/2011	ALMEIDA E ARAUJO SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA
39612/2011	F RUIZ INSTALAÇÃO DE TV A CABO
42215/2011	EDITORA NOVA ALIANÇA COMUNICAÇÕES LTDA – ME
39566/2011	BEST GESSO DECORAÇÕES LTDA – ME
31572/2019	ROSANA KELLY FURLAN CUENCA
37301/2011	PHASER INCORPORAÇÃO SPE LTDA
40662/2011	GALLATI & VIEIRA TRANSPORTES LTDA ME
00211/2020	EDGAR MORELLI
00256/2020	HELIO VINICIUS DE SOUSA OLIVEIRA
00320/2020	ELITIERE ANGELINA CUSTODIO
00335/2020	JAIME SILVA SILVEIRIO
00307/2020	PLN TECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
00152/2020	JOCELIO FURTADO DE BARROS
00165/2020	ROSELENE AZAMBUJA WASQUES
00194/2020	NATHALIA SANTOS VIANA SILVA
00183/2020	PRISCILA DE FATIMA MARTINS
00145/2020	GUILHERME HENRIQUE SANTANA
00218/2020	LARIANE CORREA FRANCO
00217/2020	CRISTINA KUDO
00269/2020	PRISCILA PEREIRA MOTA
00266/2020	AMANDA DE BRITO POLO
00247/2020	HENRIQUE GOMES MINISTRO DA SILVA
00188/2020	ISADORA APARECIDA SILVA BORTESE
29520/2019	NATALIA CARVALHO DE OLIVEIRA
00220/2020	CRISTOPHER ANDRES CARVAJAL REYES
00360/2020	BRUNO JULIO DA SILVA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

00374/2020	THIAGO ALVES GOMES DA SILVA
00312/2020	SERGIO JANUSKIEWICZ
00862/2020	UNIAO COMERCIO VAREJISTA DE GLP EIRELI
26528/2020	ISAURA NASCIMENTO ALCANTARA LAVA RAPIDO ME
00162/2020	FERNANDA DE MELO SILVA TRANSPORTES-ME
00144/2020	MARCELO CAMPOS DE AZEVEDO
19403/2020	MAKIBELLA COSMETICOS SHOP LTDA
00270/2020	JOSE ANTONIO F. ANTIORIO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
00321/2020	FELIPE RAMPAZO NOGUEIRA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
00328/2020	JEFFERSON LUIZ MORAIS SOARES
00341/2020	LAIS KAORI NAKAGAWA DOS SANTOS
29475/2019	BENEDITO FELIPE GERALDUCCI LIMA
00673/2020	CARLOS A. DE BRITO
22565/2019	ANTONIO CICERO SANPAIO DA SILVA INFORMATICA EPP
29065/2019	TIAGO CUNHA RODRIGUES
29083/2019	EDIVALDO ALVES HOLANDA
29334/2019	FABIANA CECILIA XAVIER DA COSTA
29084/2019	ISMAEL LUZ DE AZEVEDO
29270/2019	HENRIQUE AUGUSTO NARCISO
29208/2019	CLAUDINY DE OLIVEIRA GABRIEL
29422/2019	LUCAS SANTOS PASSOS
29998/2019	FRANCISCO DIAS SOARES
29540/2019	INOVA RENT A CAR LTDA
27944/2019	ORLANDO CARLOS FERREIRA
29428/2019	JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO
29137/2019	HBO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
00271/2020	CARLOS APARECIDO APOLINARIO PEREIRA
00310/2020	RSM SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI
00318/2020	NT TELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
31360/2019	RODRIGO DE JESUS PERES LTDA
03238/2020	R&K BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI
30561/2019	CBFACIL CORRETORA DE SEGUROS E NEGOCIOS LTDA
30537/2019	VVM COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA
30690/2019	D.R. 2&4 RODAS LTDA
30615/2019	FLOR DE LOTUS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA
30536/2019	VALDIR MARTINS TRANSPORTES
28179/2019	VAGNER SEVERINO DA SILVA
30715/2019	BRUNO DE ARAUJO SOARES DOS ANJOS
31277/2019	JOSE SILVA REIS FILHO
30896/2019	AIRAN MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

31271/2019	PEDRO TIAGO BARBOSA DOS SANTOS
31473/2019	ITAUNA FUNDIMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
31089/2019	WALAKS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
30976/2019	MARIA DA MATA OLIVEIRA LAUREANO
30868/2019	ELISABETE REGINA MARQUES RODRIGUES
30660/2019	GUSTAVO LIMA FAVERO
30919/2019	SERGIO MONTAGNOLA
30916/2019	ANDERSON REIS DA SILVA
30725/2019	ALEXANDRE NESTI
31213/2019	SPE VILA DE QUITAUNA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
31135/2019	CAROLINA BAZARELLO CAIRES
31153/2019	MARIA APARECIDA DE BARROS MORAES
01392/2020	TABATA YURI UCHIDA MAKIHARA
01224/2020	KATIA FERNADA JUIZ RIBEIRO
01245/2020	LUCAS MORALES NEUMANN
01899/2020	DILMA NICOLAU DA SILVA
01851/2020	DEVANIR PRAXEDES EVANGELISTA DE SOUZA
01858/2020	LUCAS CABRAL SILVA
30934/2019	VLADMIR CUNHA DE LIMA
02620/2020	DIEGO BEZERRA MARTINS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
02027/2020	C.M. ANDREONI ARQUITETURA
02454/2020	JULIO CESAR DIAS VIEIRA DE MORAES
02048/2020	ANA PAULA BATISTA DA SILVA
02472/2020	JOSE INACIO PINHEIRO
31234/2019	MICHEL LOPES DE FARIAS
30864/2019	FRANCISCO RAIMUNDO BARBOSA
30773/2019	ANTONIO CARLOS DA SILVA ELETRONICOS E INFORMATICA ME
31215/2019	SANDRO RODRIGUES DE AQUINO
31064/2019	EDER GABRIEL DA TRINDADE FELIX
30871/2019	FRANCISCO ALAN LIMA MIGUEL
31239/2019	COSAIN MAO DE OBRA QUALIFICADA
31081/2019	BOMFIM ADMISTRAÇÃO DE CONSORCIOS EIRELI
31087/2019	MICHEL LOPES DE FARIAS
31084/2019	NOGUEIRA CASTILHO INFORMATICA
30887/2019	VETSERV CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES VETERINARIA EIRELI
031021/2019	GABRIEL BORGES SANTOS
030897/2019	LETICIA MIRANDA DOS SANTOS
030904/2019	CARLA ROBERTA PEREIRA ADRIANO DE JESUS
030899/2019	JOAQUIM ALMEIDA BARBOSA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

031177/2019	RENATO MENDES DA SILVA
030738/2019	FRANÇA & SANTOS CONTABILIDADE EIRELI
000393/2020	SPERANDIO THORACIC SURGERY & EMERGENCY EIRELI
032400/2019	ONNE COMERCIO E ACESSORIOS DE TELEFONIA LTDA
032504/2019	NEOMANA SANTOS SANTIAGO DE SOUZA
032231/2019	COMPUTER MACHINE CONSULTING DEVELOPMENT LTDA
032266/2019	AMANDA VICENTE GOMES DE OLIVEIRA
029993/2019	ASSEMBLEIA DE MINISTERIO TORRE FORTE
032210/2019	FELIPE DE SOUZA
030786/2019	ERNANI NOVAES BARREIRA FILHO
032587/2019	UILIAN MARCELO DOS SANTOS
000114/2020	DIEGO MIRANDA CAPRARI
032355/2019	UCIANO DA SILVA SANTOS
000370/2020	IMPERIO MILITARY COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS
000339/2020	RCLI TRANSPORTES EIRELI
000314/2020	GIOVANNA FRACASSO DA SILVEIRA
032454/2019	YURI DA SIKVA MELLO GARCIA
032403/2019	MARJORIE KAYTHY CUSTODIO SANTIAGO DOS SANTOS SILVA
032544/2019	LBP CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
000356/2020	PAULO CEZAR SACOMAN
000185/2020	DIVINO FERNANDO DA SILVA
000233/2020	PAULO ROBERTO VIEIRA BARBOSA
029082/2019	JASPION SILVA SANTOS
000214/2020	ADALBERTO LUVISOTTO
000199/2020	MARCELO PEREIRA DE PAULA
001712/2017	MHL PININGA-CAMA MESA E BANHO-ME
018881/2018	JEVERSON MACHADO SANTOS
032449/2019	RENAN SOUSA DOS SANTOS
032351/2019	MK DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMNETO DE OBRAS LTDA
032586/2019	RAFAEL RIOS TEIXEIRA
032453/2019	ALFRED MORIS TAMMAM ADMINISTRATIVO -ME
032455/2019	JRT REPRESENTAÇÃO DE GRAOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
032416/2019	D&D BUSINES PATICIPAÇÕES SOCIETARIAS
000694/2020	ROBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS
000657/2020	CAMILA PEREIRA DA SILVA
000622/2020	KAYO FERNANDES BARRETO DA SILVA
000623/2020	JOSE ORLANDO SANTOS DA SILVA
000255/2020	GENTILLE &SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

000216/2020	MAFRAWARE SISTEMA LTDA
021354/2019	SUPREMA PRESENTES E TABACARIA EIRELI
018335/2020	TV SBT CANAL 4 DE SÃO PAULO
032633/2019	MAIS NEGOCIOS E MARKETING DE RELACIONAMENTO
032317/2019	JACQUELINE RAMOS CESMEGI
000617/2020	WALESCA CRISTINA MIRANDA SCHARF
000632/2020	JOSE BATISTA IMOBILIARIA-EIRELI
000329/2020	FRANCISCO JARBAS ROCHA CARVALHO
000358/2020	COBASI COMERCIO DE PROD BASICOS E INDUSTRIALIZADO LTDA
000336/2020	ATHIE WOHNRTH COMERCIO DE PRODUTOS DE ARQUITETURA E MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA
000786/2020	GLEICE ANE LANCHARICHE LOPES
000668/2020	DANIEL ANTONIO CORREA
000785/2020	CARLA GIOVANNA RODRIGUES SARTOREL
000783/2020	JEFFERSON CAMPOS RODRIGUES
000743/2020	VIVIANE SEIFARTH DE AZEVEDO SOSCO
000713/2020	BEATRIZ MAYARA MENDES SILVA
000737/2020	RNVT APOIO EMPRESARIAL EIRELI
000738/2020	EDEIR ALOISIO DE ALMEIDA
000762/2020	DOMINIQUE AMARAL
000708/2020	RAFAELE SILVA DE ARAUJO
029473/2019	ALEXSANDRO BARRETO DA SILVA
000273/2020	REGINALDO ESTEVAM
000210/2020	A.S.C ASSESSORIA E SERVIÇOS DE CONFIANÇA EIRELI
000375/2020	ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS

**JOSE CARLOS VIDO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO**

**ALEXANDRE MARIA
DIRETOR LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA Nº 07 / 2021 – GAB-SEDEI
DE 28 , DE ABRIL DE 2021

José Carlos Vido, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei 313 de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as atividades de comércio, prestação de serviços ambulantes e eventual e/ou eventos no município de Osasco.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 135 de 29 de setembro de 2005, que dispõe sobre a permissão para instalação de Banca de Jornais e Revistas em Logradouros Públicos no município de Osasco

CONSIDERANDO a Lei Complementar 145 de 25 de Maio de 2006, que dispõe sobre a organização e funcionamento das Feiras Livres no município de Osasco.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão de novas Licenças de Funcionamento Para Comércio Ambulantes, Bancas de Jornais, Abertura de ponto nas Feiras Livres, bem como o Remanejamento e Transferência de Titularidade destes, no âmbito do Município de Osasco.

Art. 2º. Estabelece o período compreendido entre 01 de Maio à 30 de Junho, 60 (sessenta) dias, para realização do Recadastramento das Licenças de Funcionamento do Comércio Ambulante, Feiras Livres e Bancas de Jornais e Revistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 1º Para a realização do recadastramento da Licença de **Comercio Ambulante**, o comerciante deverá obedecer as regras estabelecidas e apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG.
- II. Comprovante de Inscrição no CPF, junto à Receita Federal.
- III. Comprovante de Residência atualizado no Município de Osasco (de até 2 meses).
- IV. 1 foto ¾ do permissionário
- V. CND – Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.
- VI. Atestato Médico Ocupacional.
- VII. Alvará de Funcionamento.
- VIII. Declaração de próprio punho, mencionando o Local e horário exato de trabalho, as dimensões e a descrição do equipamento utilizado e a relação dos produtos comercializados na atividade, (especificar).
- IX. Se do ramo alimentício, anexar obrigatoriamente o Certificado do Curso de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos realizado no ano de 2021.
- X. Se Procurador, anexar a procuração original com firma reconhecida em cartório outorgada a menos de 30 (trinta) dias. Deverá ainda, apresentar o Atestado médico com o referido CID e o histórico médico atualizado do permissionário, registrando assim a impossibilidade temporária do mesmo exercer pessoalmente a atividade.

§ 2º Para a realização do recadastramento da Licença de funcionamento das **Feiras Livres e Bancas de jornais e revistas**, o comerciante deverá obedecer as regras estabelecidas e apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

- I. Cópia do RG.
- II. Comprovante de Inscrição no CPF, junto à Receita Federal.
- III. Comprovante de Residência atualizado no Município de Osasco (de até 2 meses).
- IV. 1 foto ¾ do permissionário
- V. CND – Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.
- VI. Atestato Médico Ocupacional.
- VII. Alvará de Funcionamento.
- VIII. Se Procurador, anexar a procuração original com firma reconhecida em cartório outorgada a menos de 30 (trinta) dias. Deverá ainda, apresentar o Atestado médico com o referido CID e o histórico médico atualizado do permissionário, registrando assim a impossibilidade temporária do mesmo exercer pessoalmente a atividade.

Das regras:

§ 3º O Recadastramento será realizado de forma on-line, através do site oficial “Protocolo Digital” << <http://protocolo.osasco.sp.gov.br/#/login> >>. Este link também poderá ser acessado também através do site oficial da Casa do Empreendedor << <http://www.casaempreendedor.osasco.sp.gov.br/>>>.

§ 4º O Recadastramento poderá ser feito por meio de procuração, com poderes específicos e firma reconhecida, devendo o procurador apresentar cópia de seu documento de identidade e Cadastro de pessoa física – CPF.

§ 5º Nos casos de recadastramento por meio de procuração, não será permitido mais de 1 (uma) matrícula / inscrição municipal por procurador.

§ 6º Todos os documentos exigidos nos §§ 1 e 2 deste artigo, deverão ser anexados no site supra mencionado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 6º Na falta de qualquer documento, bem como o descumprimento de qualquer umas das regras, acarretará no automático **INDEFERIMENTO** do pedido e **CANCELAMENTO** da referida Inscrição Municipal.

§ 7º Após a finalização do processo de recadastramento e **DEFERIMENTO** do mesmo, o permissionário receberá um e-mail no endereço de e-mail cadastrado, mencionando o dia e horário para retirada da Licença de Funcionamento Atualizada.

§ 8º. A retirada da Licença de Funcionamento deverá ser feita obrigatoriamente pelo próprio permissionário ou procurador, conforme as regras do recadastramento e somente mediante a apresentação do RG e/ou a procuração original.

§ 9º As Licenças de Funcionamento que **NÃO FOREM RECADASTRADAS** no período estipulado no caput deste artigo, serão **AUTOMATICAMENTE CANCELADAS**, bem como, suas atividades imediatamente suspensas.

Art. 3º. Revogam-se as portarias anteriores a esta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Vido

**Secretário de Desenvolvimento Econômico e
Inovação**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA INTERNA Nº 20/2021**

“Estabelece as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Educação”

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo nesta data, revogando as Medidas Emergenciais e prorrogando a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como a FASE VERMELHA do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público do Estado de São Paulo, sobre combate e prevenção da disseminação da COVID-19, especificando a tomada de medidas de distanciamento, suspensão de atividades, entre outras;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.862, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a instituição da Fase de Transição, de caráter temporário e excepcional, destinada ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 28/2020, que dispõe sobre a Organização para as Atividades Pedagógicas Remotas dos Supervisores, Assistentes Técnicos Pedagógicos, Gestores, Docentes e demais Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 15/2021, que estabelece as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 18/2021, que altera o Parágrafo 2º, do artigo 2º da Portaria Interna nº 15/2021 ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam mantidas as medidas adotadas nas Portarias Internas nº 28/2020, nº 15/2021 e nº 18/2021 até o dia 30 de abril de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Osasco, 27 de abril de 2021

JOSÉ TOSTE BORGES
Secretário de Educação

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**CORREÇÃO-**

NA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL- publicada em Imprensa Oficial do Município de Osasco , 26 de março de 2021, PAG 35, leia-se

Passando-se ao item “C”: apresentar, discutir e aprovar os valores do Bolsa atleta para o ano de 2021 *conforme* Nº 12.744, de 13 de janeiro de 2021. Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira da administração direta e indireta do município de Osasco para o exercício de 2021, *bem como as modalidades, a saber* : Atletismo, Badminton, Basquete Masculino, Basquete de Base, Bench Press, Bocha, Boxe, Capoeira, Ciclismo, Damas, Futebol Americano, Futebol Feminino, Futsal de Base, Futsal Adulto, Ginastica Artística, Ginastica Rítmica, Handebol, Judô, Jiu-Jitsu, Karate, Kickboxing, Kung-Fu, Malha, Montanhismo, Motovelocidade, Natação, Skate, Tae-kwon-do, Tênis de Campo, Tênis de Mesa, Ultramaratona, Vôlei Adaptado, Vôlei Masculino, Vôlei de Praia, Vôlei Sentado, Vôlei Paraolímpico e Xadrez, atendendo um total de 215 (duzentos e quinze)atletas e 37 (trinta e sete) modalidades esportivas. Informado aos presentes, que em havendo necessidade, será elaborado Decreto de alteração orçamentária com vistas a garantir os recursos necessários para pagamento dos valores estipulados para exercício de 2021.

Osasco, 28 de abril de 2021.

Rodolfo R. Cara

Presidente do CMEL

Portaria 743/2020



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo Nº 5324/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA PARA EQUIPE DE BASQUETE DE OSASCO – CAMPEONATO BRASILEIRO

Despacho:

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo de Nº 5324/2021 e com fundamento no Art.: 3º, § 1º e § 6º do Decreto Municipal Nº 11750/2018, com fulcro no Art 25 da Lei 8666/93 e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município as fls 75 do referido processo administrativo, autorizo a contratação direta do Hotel Heztour (Montanhez), CNPJ 80.143.084/0001-5137.280,00 pelo menor valor global de R\$ 41.778,00 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais), referente à hospedagem da equipe de basquete de Osasco para oitavas de final do Campeonato Brasileiro 2021.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Finanças para demais providencias.

Rodolfo Rodrigues Cara
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 093/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.156/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

CONTRATADA: FLEXICOAT IND. E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 202/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.938/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodoméstico e Móveis

VALOR: R\$ 79.250,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 216/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.294/2021

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

VALOR: R\$ 227.333,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 246/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.581/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

VALOR: R\$ 328.530,00 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 247/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.581/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

VALOR: R\$ 31.452,40 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 248/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.581/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

VALOR: R\$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis e oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 249/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.581/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: MAX COM. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

VALOR: R\$ 157.250,00 cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 250/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.581/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

VALOR: R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 251/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.581/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: KOMPRE LIMP DIST. DE MATERIAIS LTDA. EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

VALOR: R\$ 33.081,20 (trinta e três mil, oitenta e um reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 258/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.943/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SPACE INF. E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodoméstico e Móveis

VALOR: R\$ 453.030,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e trinta reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 280/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.648/2021****DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2021**CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer**CONTRATADA:** KOMPRE LIMP DIST. DE MATERIAIS LTDA. EPP**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção**VALOR:** R\$ 6.083,20 (seis mil, oitenta e três reais e vinte centavos)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 291/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.876/2020****DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2021**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social**CONTRATADA:** CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Estocáveis**VALOR:** R\$ 5.556,32 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 294/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.874/2021****DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2021**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**CONTRATADA:** ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Saco de Lixo**VALOR:** R\$ 4.418,00 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 306/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.816/2021****DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2021**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social**CONTRATADA:** NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Estocáveis**VALOR:** R\$ 3.018,24 (três mil, dezoito reais e vinte e quatro centavos)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 307/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.121/2021****DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2021**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social**CONTRATADA:** MAX COM. REP. E SERVIÇOS EIRELI LTDA ME**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Estocáveis**VALOR:** R\$ 17.591,52 (dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 308/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.121/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COM. REP. E SERVIÇOS EIRELI LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Estocáveis
VALOR: R\$ 6.652,22 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 309/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.121/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COM. REP. E SERVIÇOS EIRELI LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Estocáveis
VALOR: R\$ 4.845,24 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 310/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.121/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COM. REP. E SERVIÇOS EIRELI LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Estocáveis
VALOR: R\$ 3.014,74 (três mil, quatorze reais e setenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 312/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.294/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CONTRATADA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores
VALOR: R\$ 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 326/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.522/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Governo
CONTRATADA: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Saco de Lixo
VALOR: R\$ 2.179,20 (dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 327/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.522/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021

CONTRATANTE: Controladoria Geral

CONTRATADA: JS COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Saco de Lixo

VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 335/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.580 /2021

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2021

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório

VALOR: R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 336/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.580/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório

VALOR: R\$ 643,10 (seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 337/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.580/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: SUZAPAPER COM. DE PAPELARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 349,16 (trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 338/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.954/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: DZ7 COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Café, Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 188,80 (cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 343/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.832/2021****DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2021**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde**CONTRATADA:** CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodoméstico e Móveis**VALOR:** R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 346/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.907 /2021****DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2021**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório**VALOR:** R\$ 19.202,05 (dezenove mil, duzentos e dois reais e cinco centavos)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 336/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.907/2021****DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2021**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório**VALOR:** R\$ 30.864,20 (trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 350/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.907/2021****DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2021**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**CONTRATADA:** SUZAPAPER COM. DE PAPELARIA LTDA**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório**VALOR:** R\$ 17.755,40 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 355/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.637/2021****DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2021**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde**CONTRATADA:** MAX COM. REP. E SERVIÇOS EIRELI LTDA ME.**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral**VALOR:** R\$ 14.626,80 (quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 356/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.637/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: MAX COM. REP. E SERVIÇOS EIRELI LTDA ME.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral
VALOR: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 369/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.916/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer
CONTRATADA: FLEXICOAT IND. E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 372/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.914/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: KOMPRE LIMP DIST. DE MATERIAIS LTDA. EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados
VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 376/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.905/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
CONTRATADA: O MOVELEIRO CCOMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores
VALOR: R\$ 12.096,00 (doze mil, noventa e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 377/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.905/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
CONTRATADA: O MOVELEIRO CCOMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores
VALOR: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 380/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.371/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

VALOR: R\$ 8.443,05 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.360/2019

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Osasco

CONTRATADA: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 23/04/2021 a 22/04/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.360/2019

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Osasco

CONTRATADA: R RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ME.

OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 23/04/2021 a 22/04/2022

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Secretaria de Habitação - SEHAB
Departamento de regularização Fundiária

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.750/2015**INTERESSADO:** HIPARC GEOTECNICA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO –
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DESPACHO: Considerando os elementos que constam no referido processo administrativo, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município de fl. 1788, com base no art. 57 § 1º, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 029/2017 até 30 de outubro de 2021.

Osasco, 26 de abril de 2021.

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Habitação - SEHAB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Processo: 000974/2021

**INTERESSADO: MARIA DE LOURDES DIAS DE OLIVEIRA
INDEFIRO
AUTO DE MULTA 87866**

**FABIO GROSSI
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4973/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Starex Remoções e Serviços Médicos Ltda, estabelecida na Rua Pretoria 01027 – Vila Formosa - SP, inscrita no CNPJ 10.718.875/0001-87, pelo valor total de R\$641.169,96 (Seiscentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) referente ao período de março de 2021.

Osasco, 23 de abril de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5390/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Maxlav Lavanderia Especializada S.A, estabelecida na Av Vigato - 520, Dist. Industrial, inscrita no CNPJ 15.046.859/0001-09, pelo valor total de R\$ R\$66.223,67 (Sessenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de março de 2021.

Osasco, 19 de abril de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5395/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Associação Beneficente Cisne, estabelecida na Rua Dr Jose Altivo Leite Pinto, inscrita no CNPJ 56.322.696/0001-27, pelo valor total de R\$ R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), referente ao período de 20/02/2021 a 19/03/2021.

Osasco, 19 de abril de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5643/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade LTDA, estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200 – São Roque. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$5.455,82 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente ao período de 18/02/2021 a 17/03/2021.

Osasco, 19 de abril de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5650/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade LTDA, estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200 – São Roque. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$4.100,00 (Quatro mil e cem reais), referente ao período de 24/02/2021 a 23/03/2021.

Osasco, 20 de abril de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ATA de Julgamento de Habilitação

Osasco, 27 de abril de 2021.

A **Comissão Especial de seleção de organização social, na área da saúde, para implantação, gerenciamento e execução de 4 residências terapêuticas no município de Osasco** (instituída pela Portaria Interna SS 021/21).

Pauta:

- JULGAMENTO DOS RECURSO E CONTRARRAZÃO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020 – Serviço de Residências Terapêuticas

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna SS nº 021/2021 - SS, na sala de Reuniões da Secretaria de Saúde e via chamada de vídeo. Após consideração de todos os apontamentos realizados na Ata da Sessão de Abertura do envelope 01, nos recursos e contrarrazões da abertura do envelope 1, do julgamento da acerca das habilitações apresentadas pelas Organizações Sociais participantes e os recursos e contrarrazões apresentados a partir do Julgamento das Habilitações, a Comissão, neste ato, após análise de todas as manifestações concluí quanto as habilitações:

- **Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde - IGATS** – Fica mantida pela comissão a HABILITAÇÃO do IGATS, tendo atendido todos os critérios exigidos no edital.

- **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo** – Fica mantida pela comissão a INABILITAÇÃO da ISCMSBC. Após análise dos recursos encaminhados pela organização e das contrarrazões apresentadas pelo IGATS, restou a esta comissão, **não acatar** ao recurso apresentado pela ISCMSBC referente a sua inabilitação, por não apresentar o vínculo necessário entre o responsável pela assinatura das declarações previstas nos itens 5.4, 5.8.1 e a Organização Social. Em seu recurso a ISCMSBC alegou um “equivoco” a falta da referida documentação, no entanto, a apresentação das procurações em seu recurso não sanam a falta do vínculo, além de caracterizar-se como inclusão de nova documentação ou informação que deveria constar no envelope de habilitação da Organização, sendo este ato vedado a presente comissão, tendo em vista não se tratar de esclarecimentos passíveis de diligência pela mesma. A comissão, ainda, em análise a contrarrazão apresentada pelo IGATS quanto ao recurso apresentado pela ISCMSBC, deixa de acolher as alegações quanto ao seu item “III.2 Do vício na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

análise do julgamento de inabilitação” por considerar que o fato da apresentação da certidão de regularidade do FGTS, vencida em 01 de abril de 2021 pode ser sanada a qualquer momento através de consulta no site da Caixa Econômica Federal – Consulta Regularidade do Empregador - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf> - sendo essa uma prerrogativa da Comissão, caso necessário. Por fim, ficam acolhidas as alegações do IGATS quanto ao item “II da inadmissibilidade do recurso” e item “III.1 da vedação à inclusão de nova documentação” de sua contrarrazão apresentada.

Considerando a análise promovida das manifestações apresentadas, a Comissão ratifica o exarado no Julgamento de Habilitação publicado na Imprensa Oficial do Município em 07 de abril de 2021.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente ATA, que segue assinada pela Comissão para publicação na Imprensa Oficial.

Fica marcada a abertura do Envelope 02 - Plano de Trabalho para 30 de abril de 2021, as 10:00hs, na sala Secretaria de Saúde, localizada na Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco.

João Ricardo Morina da Silva

Presidente Comissão Especial de Seleção

Membros:

Suzete Souza Franco _____

Fernando Mariano da Rocha _____

Juliana Rodrigues da Silva _____

Arnaldo Luiz Barboza _____

Tânia Mara Lourenço Vesentini _____

Eduardo Ferreira Guimarães _____

Eduardo Ezequiel Alves de Paula _____

Sileine Regina Pinho _____

Luciana Marth Leocádio _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 899/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à Decisão Judicial nº: 1030027-68.2018.8.26.0405, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 75, inciso II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, C/C o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 9.412/2018, **AUTORIZO** a contratação de instituto de longa permanência para idosos (ILPI), mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **YOSHIDA RESIDENCIAL PARA TERCEIRA IDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 32.767.563/0001-04, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 27 de abril de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4092/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade LTDA, estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200 – São Roque. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$6.065,47 (Seis mil, sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente ao período de 18/01/2021 a 17/02/2021.

Osasco, 19 de abril de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO

O Senhor Secretário da Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:
Considerando a Lei 10.083 artigo 96, parágrafo 3º de 23 de setembro de 1998, solicitamos a publicação da Autoridade Sanitária do Município de Osasco.

AUTORIDADE SANITÁRIA

Izabel Alves Gonzaga de Sousa
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.289 - 2

Osasco, 20 de abril de 2021.

Sr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO COMUNICA:

A Concessão da Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista A1, A2, A3 e C2 da Portaria nº 344/98 - **Deferidos** das empresas abaixo relacionadas:

Razão Social: DROGARIA SALGADO LTDA EPP

Endereço: Rua Luiz Gatti, 246 – Jardim Baronesa - Osasco.

CNPJ/CPF: 27.755.369/0001-60

CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 009.973/2020

Data do Deferimento: 08/04/2021

Data da Validade: 08/04/2022

Responsável Legal: Rodrigo Salgado dos Santos - CPF 279.595.538-58
– CRF 39217

Responsável Técnico: Rodrigo Salgado dos Santos - CPF 279.595.538-58
– CRF 39217

Razão Social: MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Endereço: Avenida João de Andrade, 1971 – Santo Antônio - Osasco.

CNPJ/CPF: 71.605.265/0057-16

CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 009.443/2020

Data do Deferimento: 25/02/2021

Data da Validade: 25/02/2022

Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior – CPF 141.236.158-30

Responsável Técnico: Juliano Teixeira Mendes – CPF 325.606.888-08
- CRF 58430

Razão Social: FARMACIA PAULO CHRISTINO MARTINELLI LTDA

Endereço: Rua Águas da Prata, 278 – Jardim Rochdale - Osasco.

CNPJ/CPF: 52.071.347/0001-29

CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 004.269/2000

Data do Deferimento: 23/04/2021

Data da Validade: 23/04/2022

Responsável Legal: Daniela Carolina Moreira dos Santos – CPF 311.712.048-33 –
CRF 39190

Responsável Técnico: Daniela Carolina Moreira dos Santos – CPF 311.712.048-33
- CRF 39190

Osasco, 03 de maio de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada (s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a (s) penalidade (s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: DMS MANIPULAÇÃO EIRELI - EPP

Endereço: Rua Eloy Cândido, 46 – Jardim Agu - Osasco

CNPJ / CPF: 09.047.984/0001-30

CNAE Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 000.033/2021

Data da Lavratura: 04/02/2021

Responsável Legal: Selmo Akira Kawakami

Responsável Técnico: Selmo Akira Kawakami

Auto de Infração nº: 0245

Auto de Imposição de Penalidade nº: 366 – Advertência

Osasco, 03 de maio de 2021.

Fernando Machado Oliveira

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**Gabinete do Secretário**

Processo Adm. Nº 14910/2020

Interessado: TRANSPORTADORA LOBO & LOBO LTDA EPP

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 264/2020.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídios às fls.47, e pelo que dos autos consta, **INDEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa nº 264/2020, do estabelecimento TRANSPORTADORA LOBO & LOBO LTDA EPP, sito à Rua Vicente R da Silva, nº 660 – Piratininga – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 26 de abril de 2021.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 15820/2020

Interessado: MARMORARIA PEDRA GASPE

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 269/2020.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídios às fls.13, e pelo que dos autos consta, **INDEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa nº 269/2020, do estabelecimento MARMORARIA PEDRA GASPE, sito à Rua Tetsuyu Tachibana, nº 135 – Jardim Elvira – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 26 de abril de 2021.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Portaria Interna CGM nº 003/2021**

Altera a Portaria Interna CGM nº002/2021 que estabelece as seguintes medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID -19) no âmbito da Controladoria Geral do Município.

CINTIA MENDES MOREIRA, Controladora Geral do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo em 16 de abril de 2021, que instituiu a **FASE DE TRANSIÇÃO**, de caráter temporário e excepcional, em todo o Estado de São Paulo, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo, em razão da diminuição dos efeitos da pandemia;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 12.847, de 26 de março de 2021 que dispõe sobre a prorrogação das Medidas Emergenciais destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º. O prazo estabelecido pelo Parágrafo único do artigo 1º, da Portaria Interna CGM nº 001/2021 de 17 de março de 2021, fica prorrogado até o dia 30 de abril de 2021 e posteriores alterações.

Art. 2º. Os atendimentos no edifício sede da Ouvidoria pelo período que durar a legislação que classificou o Estado para a “Fase de Transição” do Plano São Paulo, serão realizados da seguinte forma:

I – Preferencialmente por meio virtual ou por meio telefônico pelos seguintes canais de atendimento:

0800 77 11175 e/ou 2182-1464

WhatsApp 94134-0149

E-mail: ouvidora.geral@osasco.sp.gov.br

Facebook: <https://www.facebook.com/ouvidoriageralosaloscosp>,

Serviço de Informação ao Cidadão: e-sic.osasco.sp.gov.br

Informações sobre o SIC: <http://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=207>

II – Atendimento Presencial das 8 às 17hs, respeitado os Protocolos Sanitários vigentes no Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º. Aos servidores que não se enquadrarem no regime de teletrabalho, fica autorizado o retorno, a partir de **26/04/2021**, observadas as especificidades de cada Subcontroladoria/Departamento e obrigadas às medidas de higiene, garantia de ventilação no ambiente e, sempre que possível, a garantia mínima de 1,5 metros entre cada posto de trabalho.

Art. 4º. Fica garantido aos servidores lotados na Controladoria Geral, o exercício de suas funções em formato de Teletrabalho – “home office” – desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – Tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabete, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária;

III – Estejam com sintomas que possam caracterizar contaminação pelo COVID-19;

IV – Possuam, em seu ciclo social e/ou familiar, pessoas que estejam em suspeita ou em caráter de confirmação ao contágio com o novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º. Os servidores submetidos ao regime de Teletrabalho, deverão:

I - Encaminhar ao Superior à que esteja subordinado relatório de atividades desenvolvidas de forma remota;

II - Permanecer acessíveis para contato telefônico e pelo endereço eletrônico durante toda sua jornada de trabalho, utilizando-se de equipamentos eletrônicos para a realização dos trabalhos.

Parágrafo Único: É de obrigação do servidor em Teletrabalho o comparecimento, sempre que necessário e/ou convocado pelo superior imediato, para retirada e devolução dos expedientes que lhe competem, permanecendo responsável pelas medidas administrativas necessárias ao cumprimento de suas obrigações, conforme demanda da área a que estiver lotado.

Art. 6º. Na inviabilidade de teletrabalho caberá ao servidor afastado o cumprimento de carga horária com cursos de aperfeiçoamento e formação continuada inerente a área de atuação, os quais serão deliberados em conjunto com seus respectivos Subcontroladores/Diretores.

Parágrafo Único: Preferencialmente os cursos de que tratam o caput deste artigo serão os disponibilizados nas plataformas do Tribunal de Contas da União-TCU, Tribunal de Contas do Estado-TCE/SP, Escola de governo on-line-ENAP e Advocacia Gera da União-AGU.

Art. 7º. Fica autorizada a flexibilização de horários para servidores que utilizem exclusivamente transporte público, a fim de garantir a não utilização em horário de grande fluxo (pico). Os horários de flexibilização devem ser acordados previamente com a chefia imediata a qual o servidor está vinculado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 8º. Fica suspenso a utilização do ponto biométrico na Controladoria Geral, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência e/ou produtividade, a critério da chefia imediata conforme descrito no Decreto Municipal nº 12.392 de 17 de março de 2020 e alterações.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de abril de 2021

CINTIA MENDES MOREIRA
Controladora Geral do Município

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

CNPJ – 73. 050.536 / 0001 - 95

Fone: (11) 3652 3000

www.fito.edu.br

PORTARIA Nº 013/2021

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Autoriza o retorno as atividades, o servidor Eliezer Souza e Silva, RG nº 22.163.090-9, Técnico de Gestão – Inspeção de Alunos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 27 de abril de 2021.

José Carlos Pedroso
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

CNPJ – 73. 050.536 / 0001 - 95

Fone: (11) 3652 3000

www.fito.edu.br

PORTARIA Nº 014/ 2021

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO, ELIEZER SOUZA E SILVA, Técnico de Gestão - Inspeção de Aluno.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 27 de abril de 2021.

José Carlos Pedroso
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

IVO GOBATTO JUNIOR Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outro

INDEFERIMENTO

Processo nº 2338/2020

Interessado (a): SONIA BORGES DA SILVA – Matrícula nº 30.864

Requer a Sra. Sonia, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, que em 22.04.2021 foi indeferido, conforme contido nos autos.

Processo nº 1754/2020

Interessado (a): LUIZ AUGUSTO GROCHOWSKI CAMPOS – Matrícula nº 34.134

Requer O Sr. Luiz Augusto, Aposentado Especial de Médico, que em 16.03.2021 foi indeferido, conforme contido nos autos.

DESISTÊNCIA:

Processo nº 1547/2020

INTERESSADA: SONIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA – Matrícula 92.425

Requer a Servidora homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 22.04.2021, conforme contido nos autos

Perda do Objeto

Trata-se de pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, porém em virtude do óbito, houve a perda do objeto

Elaborado por: VLRO em 28.04.2021

Osasco, 28.03.2021

IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS		
Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.		
NOME DAS ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2021
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	30/12/2020
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	21/08/2020
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	25/01/2021
INTRADER DISTR. DE TÍT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	15/10/2020
ORLA DISTR. DE TÍT. E VAL. MOBILIÁRIOS S.A.	92.904.564/0001-77	07/10/2019
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	03/02/2021
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA	67.030.395/0001-46	02/09/2020
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	04/02/2021
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	06/07/2020
IDL TRUST SERV. FIDUCIÁRIOS LTDA (REAG)	27.463.343/0001-49	15/02/2021
INDIGO INVEST. DTVM LTDA (EX. FOCO DTVM)	00.329.598/0001-67	15/10/2020
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	22/06/2020
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	10/09/2020
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	15/10/2020
NOME DAS GESTORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2021
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	25/01/2021
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	30/12/2020
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	18/05/2020
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LT	22.119.959/0001-83	22/02/2021
RJI GESTÃO & INVESTIMENTOS LTDA	10.995.802/0001-32	06/07/2020
QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	06/08/2020
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	26/06/2020
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	15/10/2020
ARENA CAPITAL ASSET ADM. REC. LTDA	08.882.311/0001-33	15/02/2021
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	22/06/2020
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	03/08/2020
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	10/09/2020
AURORA CAPITAL GESTORA DE REC. LTDA	11.333.851/0001-72	21/07/2020
BANCO DO BRASIL S.A. (CUSTÓDIA)	00.000.000/0001-91	31/10/2020
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	15/10/2020

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566

[e-mail: presidência@ipmo.com.br](mailto:presidência@ipmo.com.br) – [site: www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)


Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro
IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PROCESSO N. 1985/2020 – **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA** / Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 31.874 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 23/02/2021 à 23/02/2023, sujeita a reavaliação.

PROCESSO N. 08965/2020 – **LEANDRO ROBERTO DA CUNHA** / Servente de Escola, matrícula n. 158.638 – **Deferida** a Readaptação de Função, de forma **DEFINITIVA** a partir de 05/03/2021.

PROCESSO N. 2301/2020 – **VALDENEIDE CARLOS RODRIGUES** / Servente de Escola, matrícula n. 132.005 – **Deferida** a Readaptação de Função, de forma **DEFINITIVA** a partir de 11/02/2021.

PROCESSO N. 3463/2016 – **EVA SUELLEN ALVES DE MACEDO** / Guarda Civil, matrícula n. 148.729 – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 08/03/2021 à 08/03/2022, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 3463/2016 – **EVA SUELLEN ALVES DE MACEDO** / Guarda Civil, matrícula n. 148.729 – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 08/03/2021 à 08/03/2022, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 2692/2018 – **JUDITH DOS SANTOS CANCESSU** / Atendente, matrícula n. 97.376 – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 30/09/2020 à 30/09/2021, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 2267/2017 – **DEBORA CAVALCANTE CARDOSO** / Cozinheira, matrícula n. 151.221 – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 18/01/2021 à 22/12/2021, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 2938/2017 – **EVANIR DE OLIVEIRA QUEVEDO** / Guarda Civil, matrícula n. 110.293 – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 30/11/2020 à 30/11/2022, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 1979/2017 – **FERNANDA APARECIDA MELO ZORNOFF** / PEB - I, matrícula n. 82.909 – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 01/10/2020 à 01/10/2021, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 0734/2015 – **SUELY CARVALHO DA COSTA** / Servente de Escola, matrícula n. 152.232 – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 05/11/2020 à 05/11/2022, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 3381/2018 – **LUCIA INÊS LEANDRO PONTES** / COZINHEIRA, matrícula n. 150.981 – **MANTER** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA** a partir de 11/09/2020.

PROCESSO N. 3530/2011 – **ELAINE SIQUEIRA** / PEB - I, matrícula n. 80.810 – **MANTER** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA** a partir de 05/09/2018 (Retroativo).

Osasco , 26 de abril de 2021

SIMONE CAMARGO
Diretora de Benefícios
IPMO